

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano X | Edição nº 903



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	10
Comunicados	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3.682, 28 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados a partir desta data, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.866, de 02 de dezembro de 2013, os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes do Poder Público:

Paulo Panhoza Neto (titular)
Camila Batista de Oliveira (Suplente)
Regina Helena Del' Arco (titular)
Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani (suplente)
Clauber Valentin Lindolfo (titular)
Juliana de Almeida Cerqueira (suplente)
Nilton Sergio Fiorot (titular)
Lenon Rocha Martinez (suplente)
Marcelo Augusto de Moraes (titular)
Ana Maria Fonzar Plaza (Suplente)

II - Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Marco Alexandre Cruz (titular)
Sidnéia Cristina Perez (suplente)
Elaine Cacini (titular)
Debora Cristina Brasil de Souza Vieira (suplente)
Odette Poli Novas Arroyo (titular)
Elisandra de Souza Costa (suplente)
Marisa Dib (titular)
Maria de Lourdes Sanches Trevisan (suplente)
Alessandra Aparecida Peres Margarido (titular)
Gis Elen Cristina de Medeiros Almeida (suplente)

ARTIGO 2.º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

ARTIGO 3º - Atribui poderes para a movimentação das contas bancárias, assinando o Presidente e o Tesoureiro sempre em conjunto, podendo para tanto: abrir contas de depósito; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; endossar cheque; sustar/contrordenar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos; autorizar resgate de aplicação financeira e fundos; efetuar transferências/pagamentos; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferências por meio

eletrônico e encerrar contas de depósitos.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3.183 de 07 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 28 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Portarias**PORTARIA Nº. 5.448, DE 21 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, de conformidade com a lei nº 2.025, de 06 de outubro de 2015, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência:

Representantes do Poder Público:**Secretaria de Promoção Social:**

Titular: Maria Cristina Astolphi de Souza
Suplente: Mizael Galbrian de Souza Costa

Secretaria de Educação:

Titular: Regina Helena Del'Arco
Suplente: Ana Lucia Garcia Ferreira Degani

Secretaria de Saúde:

Titular: Camila Batista de Oliveira
Suplente: Rodrigo Perez Modenes

Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Mário Gilberto Ducatti Junior
Suplente: Esio Baraldi Junior

Secretaria de Cultura e Turismo e Esporte e Lazer

Titular: Marcelo Augusto de Moraes
Suplente: Lucila Maria de Moraes Rodrigues

Representante da Sociedade Civil:**APAE**

Titular: Alessandra Aparecida Peres Margarido
Suplente: Maria de Lourdes Sanches Trevisan

AVBV

Titular: Odette Poli Novas Arroyo
Suplente: Marisa Dib

Clube de Serviço - Lions

Titular: Tânia Margarida Ivok
Suplente: Elaine Cacini

Asilo

Titular: Nilce Pansonato Ramos
Suplente: Edméa Guimarães Nascimento

Usuário

Titular: Claudenir de Assis
Suplente: Cleusa Sonia dos Santos

Artigo 2º O mandato será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de



sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 4.004 de 12 de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.449, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PROFESSOR DE CRECHE.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, no emprego de provimento efetivo, o(a) **Sr.(a). MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, portador(a) do RG. nº 60.377.577-9 e CPF nº 399.067.898-16, aprovado(a) e classificado(a) em 3º lugar, na forma do Concurso Público nº 01/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021, para o emprego Professor de Creche.

Retroagindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.450, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) ELIANA PERPETUA ZARA**, portador(a) do(a) RG. nº. 29.874.326-7 e CPF nº 199.529.308-36, uma gratificação de **vinde por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.451, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) LAERCIO DONIZETI GOMES**, portador(a) do(a) RG. nº. 20.882.161 e CPF nº 103.569.588-09, uma gratificação de **vinde por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.452, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) MARCELO HENRIQUE GUESSI**, portador(a) do(a) RG. nº. 43.231.951-7 e CPF nº 292.085.578-63, uma gratificação de **vinde por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.453, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) LUIS ANTONIO PENAO**, portador(a) do(a) RG. nº. 12.787.453 e CPF nº 065.649.838-24, uma gratificação de **vinde por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.454, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) THIAGO BRAGA MARTINS**, portador(a) do(a) RG. nº. 40.525.974-8 e CPF nº 324.643.788-28, uma gratificação de **vinde por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.455, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) ANTONIO DAMEO**, portador(a) do(a) RG. nº. 20.099.859



e CPF nº 059.029.118-18, uma gratificação de **vinete por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.456, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) VALDOMIRO CORREA NOGUEIRA**, portador(a) do(a) RG. nº. 26.789.910-5 e CPF nº 156.195.478-09, uma gratificação de **vinete por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.457, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) ALOISIO ABILIO AMARO**, portador(a) do(a) RG. nº. 24.245.782-4 e CPF nº 112.188.138-65, uma gratificação de **vinete por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.458, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) LUIZ AUGUSTO SIMÕES**, portador(a) do(a) RG. nº. 12.515.257 e CPF nº 981.790.988-34, uma gratificação de **vinete por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.459, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) HELISON CASSIO TEIXEIRA**, portador(a) do(a) RG. nº. 41.511.440-8 e CPF nº 290.803.458-14, uma gratificação de **vinete por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, complementando a gratificação concedida através da Portaria nº 4173 de 17 de abril de 2017, totalizando **quarenta por cento**.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.460, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **MARIELE BARBARA SABIÃO DAS NOVAS**, RG 44.565.336-X SSP/SP e CPF 377.551.268-38, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea "e", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.461, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ROSAINE APARECIDA TEIXEIRA**, RG 9.217.026-2 SSP/SP e CPF 060.462.288-08, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea "b" e Inciso II (Portaria Municipal nº 3.947 de 31/03/2016, nº 4.191 de 07/06/2017, nº 4.409 de 15/06/2018 e 4.705 de 01/03/2019) da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência



02 , Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.462, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **MILENA GIGLIO BATISTELA**, RG 41.511.452-4 SSP/SP e CPF 308.881.838-44, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 , Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.463, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **CATARINA APARECIDA DOS SANTOS**, RG 18.048.483 SSP/SP e CPF 094.401.898-00, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso II (Portaria Municipal nº 3.746 de 06/04/2015, nº 3.947 de 31/03/2016, nº 4.191 de 07/06/2017) da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 , Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.464, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de

evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ROZANGELA FERREIRA DAS NEVES MANHOLER**, RG 41.715.096-9 SSP/SP e CPF 294.754.758-69, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03 , Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.465, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **LEANDRO FERREIRA**, RG 7.176.339 SSP/SP e CPF 042.952.896-55, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso II, alínea “a” , “b” e “c” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04 , Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.466, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, **Sr.(a) GIANCARLO ROMA SCOGNAMIGLIO**, portador(a) do(a)



RG. nº. 35.181.516-8 e CPF nº 228.782328-01, uma gratificação de **sessenta por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 5.467, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE
AFASTAMENTO E RETORNO AO
TRABALHO DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cessar afastamento concedido através da Portaria nº. 5.106 de 07 de janeiro de 2021; e, retorno ao trabalho ao emprego de Técnico de Enfermagem, á servidora pública municipal Sra. **Célia Aparecida Giro Pereira**, CPF 044.322.508-79 e RG . 16.375.789-6.

-

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.468, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do
Pedido de Demissão Voluntária -
PDV ao servidor público do
Quadro de Funcionários que
especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022, Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a) Sra. . **Célia Aparecida Giro Pereira**, CPF 044.322.508-79 e RG . 16.375.789-6, Técnico de Enfermagem, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.469, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do
Pedido de Demissão Voluntária -
PDV ao servidor público do
Quadro de Funcionários que
especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022,

Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a) Sra. . **JOSÉ ROBERTO ARROYO**, RG 6.405.182 e CPF 862.287.738-87, Motorista, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.470, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do
Pedido de Demissão Voluntária -
PDV ao servidor público do
Quadro de Funcionários que
especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022, Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a) Sra. . **Michele Giovana Tasso**, CPF 389.834.298-01 e RG 49.002.406-3, Auxiliar de Creche, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.471, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do
Pedido de Demissão Voluntária -
PDV ao servidor público do
Quadro de Funcionários que
especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022, Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a) Sra. **Benedita Donizetti de Oliveira**, RG 9.210.169-0 e CPF 138.868.018-10, Agente de Organização Escolar II, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.472, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do
Pedido de Demissão Voluntária -
PDV ao servidor público do
Quadro de Funcionários que
especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do



Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022, Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a). **João Antonio da Silva**, RG 11.045.955 e CPF 746.603.578-72, motorista, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.473, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor público do Quadro de Funcionários que especifica."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 31 de março de 2022, Pedido de Demissão Voluntária - PDV ao servidor(a) público municipal, ao Sr.(a). **Benedito Donizeti de Oliveira**, RG 21.244.260 e CPF 833.704.048-34, Agente de Serviços II, com fundamento na lei municipal nº 2.279 de 22 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.474, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros, Presidente e Tesoureiro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Monte Azul Paulista/SP.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, de acordo com a lei nº. 749 de 21 de junho de 1983:

Representante do Juiz de Direito:

Luiz Antonio Gil Leal

Representantes de Entidade Religiosa:

Milton Lima

Zilda Barbosa de Castro Bugatti

Representante de Clube de Serviço:

Elaine Cacini

Representante da Promoção Social:

Simone Bailão Bolanho

Representante de Empregador:

Benedicto Oswaldo Ramos

Representante de Empregado:

Tiago Lourenço Baraldi

Representante de Movimento Comunitário:

Joana D'Arc Figueiredo Teixeira

Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Paulo Sergio Fernandes Sandrini

Maria de Lourdes Sanches Trevisan

Art. 2º - Ficam nomeadas para Presidente e Tesoureira do Fundo Social de Solidariedade do Município de Monte Azul Paulista:

Presidente: **Patrícia Calin Zeitoum dos Santos**, RG nº 22.624.145-2 SSP/SP e CPF nº 126.631.338-92.

Tesoureira: **Simone Bailão Bolanho**, RG 41.510.536-5 e CPF 365.463.608-02.

Art. 3º - Atribui poderes para a movimentação da conta bancária nº 108.324-4 - Agência 2321-3 - Banco do Brasil S/A, assinando a Presidente e a Tesoureira sempre em conjunto: abrir contas de depósito; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; endossar cheque; sustar/contrordenar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos; autorizar resgate de aplicação financeira e fundos; efetuar transferências/pagamentos; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos, renovável a convite.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Portaria nº 4.726,19 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 042/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, A SER EDIFICADA NA RUA JOVITA PEREIRA PLAZA, PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL "E", MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos proveniente do Termo de Convênio nº 100309/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretária de Convênios com o município e entidades não governamentais, e o município de Monte Azul**



Paulista-SP, e também com recursos de contra partida municipal: A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA 13/04/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.
Monte Azul Paulista-SP 28 de Março de 2022

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 043/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, em estrada municipal, ruas e anel viário, localizados no município de Monte Azul Paulista-SP, com recursos proveniente do Convênio nº 100223/2022, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais , e o Município de Monte Azul Paulista, e também, com recursos de contra partida municipal. A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA 19/04/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.
Monte Azul Paulista-SP 30 de Março de 2022

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE****Comunicados****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA****CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111****Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000****Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br****Período de Referência: 22 a 31 de Março de 2022.**

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP ¹
Flúor	-----	-----	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	188	0,55	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	188	27°C	22°C a 33°C
Turbidez	163	0,71	Até 5 UT ²
Cor Aparente	53	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	105	8,04	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	8	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia Coli	8	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	-----	-----	Até 500 UFC ³ /mL

VMP¹:Valores máximos permitidos segundo a Portaria GM/MS nº. 888/21.

UT²:Unidade de turbidez.

UFC³: Unidade Formadora de Colônias.

Marina Vignola Cavassani Secchieri

Responsável Técnica

CRQ IV- 04161366